



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1697,

11 DE JULHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR PROJETO Nº 1091 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1620/2011 E NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635 DE 29/11/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Projeto nº 1091 na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1620/2011 e na Lei de Orçamento Municipal nº 1635 DE 29/11/2011, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.266,15 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais com quinze centavos) dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

03 - RECURSOS UNIÃO

26.782.0026.1091 - Pavimentação Estrada São Jorge

44.20.93.00.00 - Indenizações e restituições R\$ 766,15

44.9051.00.00 - Obras e instalações R\$ 500,00

Objetivo: Visa este projeto finalizar a obra de São Jorge conforme convênio nº 0328810-33/2010, e restituir os rendimentos de aplicação.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao superávit financeiro 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de julho de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 11/07/2012


JAIR PEDRO MORELLO

Prefeito Municipal